



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2020
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.430

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Anulação no orçamento vigente, no valor de R\$ 144.299,70, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e das outras providências."

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2020, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 – material permanente, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, na importância de R\$ 144.299,70 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				144.299,70
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
636	10.302.1004.2034.0000		Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	144.299,70
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 03 28
	3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	010	234	PROPOSTA Nº 63.786.90000/2130-13	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: POR ANULAÇÃO REFERENTE AO DECRETO Nº 6410 E LEI 1409 DE 22/04/2020 POR ERRO DA SECRETARIA

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
606	10.301.1004.2032.0000		Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	-144.299,70
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 03 28
	3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	010	234	PROPOSTA Nº 63.786.90000/2130-13	

Anulação (-) **-144.299,70**

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, fixado através do DECRETO 6.486 de 16 de junho, que aprova para o exercício de 2.020, o "Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD" e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2.020 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 16 de junho de 2020.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal